

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 87 /2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 30/2017 - CRBG
---	---

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITU
-----------------	--

INTERESSADO:	COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS
---------------------	---

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Companhia Ituana de Saneamento, doravante denominado PRESTADOR, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE ITU

O Município de Itu firmou o convênio de cooperação com a ARES-PCJ e assim delegou e transferiu à Agência Reguladora o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, conforme consta a Lei nº 1.867 de 06/01/2017.

2.1.2 - PRESTADOR

A CIS – Companhia Ituana de Saneamento é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada na forma de autarquia municipal para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Itu.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Itu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS e nomeou seus membros, atendendo assim os requisitos para sua composição.

O CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu foi instituído pela Lei nº 1.914, de 30 de junho de 2017. Através da Portaria nº 1038, de 30 de junho de 2017, foram nomeados os membros do CRCS.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 87/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 19,26% (dezenove inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme Decreto n.º 2.520, de 22 de março de 2016.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que a CIS – Companhia Ituana de Saneamento realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ do Exercício de 2017, estando, portanto, adimplente.

2.4– OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que desde que o município se associou à Agência Reguladora no ano de 2017 não foram registradas nenhuma reclamação referente aos serviços prestados pela CIS – Companhia Ituana de Saneamento. E no mês de setembro de 2017 ocorrerá a Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ no município.

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Itu apresenta 100% da população com abastecimento de água, através da operação de cerca de 633 km de redes de distribuição, 46 reservatórios e 59.117 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itu apresenta cobertura de aproximadamente 95% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Itu possui 1 ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - em funcionamento. A segunda ETE está em fase de finalização, o que resulta em um índice de tratamento de esgoto de 67,93%, conforme informações do **SNIS 2015**.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

A ENGECORPS, no ano de 2010, elaborou para o município de Itu o Plano Municipal de Saneamento Básico. Em 2017, deverá ser iniciada a revisão do plano diretor de água e esgoto para atender as demandas atuais.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas, é realizada análise completa (87 parâmetros) e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2017 já foram realizadas 2 (duas) análises completas no município de Itu, cuja água tratada foi coletada no cavalete de uma residência localizada na Rua Rio Grande do Sul, 68, Bairro Brasil. Dentre todos os parâmetros analisados, nenhum apresentou não conformidade com a legislação vigente.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão da Agência Reguladora PCJ visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Durante o mês de outubro de 2017 serão instalados 02 (dois) pontos de monitoramento de pressão aleatórios na rede de distribuição de água do Município de Itu.

3.3.3 – MANUTENÇÃO PREDITIVA – VIBRAÇÃO E TERMOGRAFIA

Dentro do Programa de Manutenção Preditiva, a ARES-PCJ disponibiliza aos prestadores uma avaliação das unidades de recalque e instalações elétricas e de comando, propiciando uma tomada de decisão de reparos dos componentes analisados, se necessário. A empresa WFER deverá visitar o município de ITU em breve, para realizar a Manutenção Preditiva.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), apresentados abaixo e referentes ao ano de 2015 para o município de Itu, apontam valores do município em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	55,05	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	41,02	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	578,41	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Itu a capacidade média de reservação de água é de 10,4 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,9 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Itu é de 0,85 kWh/m³, pouco acima da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,74 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, o Município de Itu apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,39 kWh/m³, pouco acima da média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,32 kWh/m³.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

ITU					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 99,05
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 99,05
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	● 92,15	● 101,42	● 100,00	● 100,00	● 100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	● 100,00	● 80,00	● 85,91	● 74,50	● 67,93
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	● 0,30	● 0,90	● 1,06	● 3,80	● 0,43
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	● 1,90	● 4,70	● 4,96	● 5,01	● 5,04
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	● 45,25	● 43,13	● 43,17	● 35,29	● 55,05
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	● 319,50	● 201,60	● 348,78	● 409,85	● 399,73
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	● 55.306,79	● 60.179,92	● 49.710,85	● 63.353,61	● 41.964,49
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	● 0,25	● 0,26	● 0,24	● 0,24	● 0,58
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	● 1,20	● 2,08	● 0,97	● 1,85	● 1,16
E06 - Índice de Hidromedtação (%)	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00	● 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	● 0,00	● 0,00	● 0,00	● 56,04	● 59,92
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	2,08	2,11	1,98	2,08	2,15
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	1,57	1,69	1,57	1,99	2,72
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	● 65,21	● 109,15	● 54,83	● 90,69	● 54,43
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,17	1,16	1,16	1,08	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	12,60	12,80	13,14	13,12	12,82
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	10,70	11,00	11,23	11,00	10,77
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	15,40	15,70	15,57	13,26	14,37

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (●)

REGULAR (●)

BOM (●)

INSATISFATÓRIO (●)

SATISFATÓRIO (●)

NÃO INFORMADO (⊖)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No ano de 2017, foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA do Município de Itu para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas de fiscalização e regulação da ARES-PCJ foram:

- Captação Superficial Braiaiaí
- Captação Subterrânea – Poço P3 da Captação Braiaiaí
- Captação Subterrânea – Poço P4 da Captação Braiaiaí
- Captação Superficial Fubaleiro
- Captação Superficial Santo Antônio
- Estação de Tratamento de Água – ETA Rancho Grande
- Reservatório Enterrado I da ETA Rancho Grande
- Reservatório Enterrado II da ETA Rancho Grande
- Reservatório Enterrado III da ETA Rancho Grande
- Reservatório Elevado da ETA Rancho Grande
- Elevatória de Água do Reservatório Enterrado I
- Elevatória de Água da ETA Rancho Grande para São Camilo
- Booster da ETA Rancho Grande para Jardim Paraíso
- Captação Superficial Itaim
- ETA Itaim Nova
- ETA Itaim Antiga (desativada)
- Reservatório Itaim
- Elevatória de Água da ETA Itaim para Bairro Bom Viver
- Elevatória de Água da ETA Itaim para Bairro Vila Rica
- Reservatório Apoiado Vila Rica
- Reservatório Elevado Vila Rica
- Booster do Reservatório Apoiado Vila Rica
- Booster do Reservatório Elevado Vila Rica
- Captação Superficial São Miguel
- ETA do Pirapitingui Nova
- ETA do Pirapitingui Antiga
- Reservatório Apoiado da ETA do Pirapitingui
- Reservatório Elevado da ETA do Pirapitingui
- Reservatório Elevado da ETA do Pirapitingui para Hospital
- Elevatória de Água da ETA do Pirapitingui – do tanque de contato para reservatórios apoiado e elevado
- Elevatória de Água da ETA do Pirapitingui – do tanque de contato para reservatório elevado do hospital

- Booster da ETA do Pirapitingui
- Captação Superficial do City Castelo
- ETA Portal do Éden
- Reservatório Semienterrado do City Castelo
- Reservatórios Apoiados do City Castelo
- Reservatório Elevado do City Castelo
- Elevatória de Água do Reservatório Semienterrado para Apoiado do City Castelo
- Elevatória de Água do Reservatório Semienterrado para Elevado do City Castelo

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Itu, para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas de fiscalização e regulação da ARES-PCJ foram:

- ETE Canjica

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

O município de Itu não apresenta não conformidades devido à primeira fiscalização no município ter sido de caráter recomendatório. Contudo, a partir da 2ª fiscalização, as não conformidades tornam-se obrigatórias de resolução imediata ou em até 180 dias.

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previstos para investimentos no período de agosto de 2017 a julho de 2018 é de R\$ 3.820.000,00, sendo 100% dos recursos provenientes da própria companhia de saneamento.

Os investimentos previstos não serão considerados para o cálculo do reajuste.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017 (CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO)

								Agosto/2017 a Julho/2018		Valor Global	
Obra	Tem projeto?	Tem licenciamento?	Já está licitada?	Já foi iniciada?	Previsão de início	Previsão de término	Executado na época do pedido de reajuste (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)
Sistema de Captação e Adução Cajuru	Projeto Básico	Solicitação em andamento	Não	Não	set-17	dez-18	0%	0,00	1.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Finalização da ETA VIII	Sim	Sim	Não	Não	ago-17	fev-18	0%	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Conclusão do Sistema de Captação de Água Mombaça/Pau D'Alho	Sim	Sim	Não	Não	out-17	dez-18	0%	0,00	1.000.000,00	0,00	2.140.000,00
Construção de Reservatório de 2000 m3 na ETA I	Não	Não	Não	Não	fev-18	jun-18	0%	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Operacionalização da ETE Pirajibú	Sim	Não	Não	Não	set-17	dez-18	0%	0,00	240.000,00	0,00	1.650.000,00
Atualização dos Planos Diretores - Água e Esgoto	Não necessário	Não necessário	Não	Não	ago-17	jan-18	0%	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL								0,00	3.820.000,00	0,00	9.370.000,00

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em 26 de maio de 2017 foi protocolado pedido de reajuste tarifário do município de Itu, conforme Ofício nº 126/2017 do Diretor Superintendente Sr. Vincent Robert Roland Menu.

Como consta no ofício citado, a Companhia Ituana de Saneamento iniciou suas atividades em fevereiro/2017, e alega que existe uma grande complexidade para a consolidação das informações, principalmente contábeis. Sendo assim, não foi possível a apresentação dos dados contábeis do exercício anterior.

No Decreto n.º 2.336/2015 que declara a intervenção na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dentre outros motivos, consta a falta de informações contábeis para fins de aferição da aplicabilidade das receitas tarifárias.

Sendo assim, será demonstrada a análise dos demonstrativos contábeis apresentados pela Regulada do período de fevereiro a abril/2017.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Itu foram majoradas conforme Decreto n.º 2.520, de 22 de março de 2016.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de maio/2016 a abril/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,08%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,99%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,37%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,26%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,71%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O Faturamento está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

Esses dados foram coletados por meio de relatórios gerenciais disponibilizados pelo prestador, apenas para fins demonstrativos.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a abril/2017:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.688.149		1.807.290	7,85%	7,06%
FEVEREIRO	1.693.124	0,29%	1.761.796	-2,52%	4,06%
MARÇO	1.694.686	0,09%	1.768.800	0,40%	4,37%
ABRIL	1.801.859	6,32%	1.763.601	-0,29%	-2,12%
TOTAL (1)	6.877.818		7.101.487		3,25%
MAIO	1.766.565	-1,96%			
JUNHO	1.683.548	-4,70%			
JULHO	1.622.453	-3,63%			
AGOSTO	1.700.027	4,78%			
SETEMBRO	1.749.126	2,89%			
OUTUBRO	1.758.516	0,54%			
NOVEMBRO	1.744.323	-0,81%			
DEZEMBRO	1.675.816	-3,93%			
TOTAL (2)	13.700.374		0		
TOTAL (1+2)	20.578.192		7.101.487		

Verifica-se que no período de janeiro a abril/2017 houve um aumento de 3,25% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a abril/2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.305.183,85		4.444.217,77	9,44%	34,46%
FEVEREIRO	3.326.537,50	0,65%	4.344.057,70	-2,25%	30,59%
MARÇO	3.323.270,76	-0,10%	4.343.970,09	0,00%	30,71%
ABRIL	3.782.956,03	13,83%	4.339.972,17	-3,11%	14,72%
TOTAL (1)	13.737.948,14		17.472.217,73		27,18%
MAIO	4.053.032,52	7,14%			
JUNHO	4.126.781,27	1,82%			
JULHO	4.055.312,19	-1,73%			
AGOSTO	4.189.439,37	3,31%			
SETEMBRO	4.263.916,79	1,78%			
OUTUBRO	4.289.936,36	0,61%			
NOVEMBRO	4.224.634,92	-1,52%			
DEZEMBRO	4.060.858,17	-3,88%			
TOTAL (2)	33.263.911,59		0,00		
TOTAL (1+2)	47.001.859,73		17.607.417,21		

No período de janeiro a abril/2017 a variação do Faturamento Tarifário foi de 27,18% se comparado ao mesmo período de 2016. Nota-se que as variações no faturamento tiveram início a partir de abril/2016.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela CIS - Itu, será demonstrada a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, no período de fevereiro a abril/2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017						
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	TRANSF. PREFEITURA	VARIAÇÃO MENSAL	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO MENSAL	SALDO
FEVEREIRO	0,00	1.500.000,00	-	963.945,29		536.054,71
MARÇO	2.579.835,76	1.718.042,76	186,53%	3.352.803,80	247,82%	945.074,72
ABRIL	3.937.253,05	0,00	-8,39%	3.934.067,76	17,34%	3.185,29
TOTAL	6.517.088,81	3.218.042,76		8.250.816,85		1.484.314,72

Verifica-se que o saldo apurado no período de fevereiro a abril/2017 é de R\$ 1.484.314,72, considerando as transferências da Prefeitura para a Autarquia realizadas nos meses de fevereiro e março, tendo em vista o início das atividades. Nota-se que em abril não há registro de transferências e o saldo apurado é de R\$ 3.185,29.

4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no período de fevereiro a abril de 2017 o saldo apurado de Disponibilidades Financeiras da CIS - Itu é de R\$ 2.658.892,66.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao período de fevereiro a abril/2017:

DESPESAS COM PESSOAL		
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
FEVEREIRO	9.401,84	
MARÇO	23.292,31	147,74%
ABRIL	20.826,39	-10,59%
TOTAL	53.520,54	

O prestador informou que há uma empresa terceirizada prestando os serviços até que a autarquia providencie o concurso público, em conformidade aos artigos 30 a 32 da Lei n.º 1.867/2017 (Lei de criação da Companhia Ituana de Saneamento).

Nesse sentido, como será demonstrado, nota-se uma concentração dos gastos em serviços de terceiros, com valores menores nas despesas com pessoal, característica que deve ser modificada gradualmente após o concurso.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao período de fevereiro a abril/2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no período de fevereiro a abril/2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA		
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
FEVEREIRO	0,00	
MARÇO	119.276,36	-
ABRIL	412.364,74	245,72%
TOTAL	531.641,10	

Nesse comparativo, nota-se variações de valores, sendo importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia do período de fevereiro a abril/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA		
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
FEVEREIRO	318.227,15	
MARÇO	376.317,14	18,25%
ABRIL	365.412,70	-2,90%
TOTAL	1.059.956,99	

4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (KW), relativos ao período de fevereiro a abril/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW		
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
FEVEREIRO	2.104.735,00	
MARÇO	2.381.219,00	13,14%
ABRIL	2.237.069,00	-6,05%
TOTAL	6.723.023,00	

Com base nesses comparativos, verifica-se as variações de valores e consumos, observando-se uma queda no mês de abril.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do período de fevereiro a abril/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
FEVEREIRO	850.492,38	
MARÇO	2.672.576,41	214,24%
ABRIL	3.190.015,29	19,36%
TOTAL	6.713.084,08	

Como já citado, nota-se uma concentração dos gastos em serviços de terceiros, tendo em vista o início das atividades da Autarquia. Assim como nas despesas com pessoal, as características dessas despesas devem ser alteradas gradualmente após a realização do concurso público.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do período de fevereiro a abril/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS		
PERÍODO	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL
FEVEREIRO	104.051,07	
MARÇO	537.658,72	416,73%
ABRIL	305.751,60	-43,13%
TOTAL	947.461,39	

Nota-se que os maiores gastos foram realizados no mês de março.

4.5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será demonstrada a evolução da execução orçamentária do período de fevereiro a abril/2017, com base nos relatórios das receitas arrecadadas e das despesas liquidadas.

RECEITAS	PREVISTAS	ARRECADADAS				DIF.
		FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES	45.553.000,00	0,00	2.579.835,76	3.937.253,05	6.517.088,81	14,31%
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE SERVIÇOS	44.500.000,00	0,00	2.423.136,36	3.779.598,68	6.202.735,04	13,94%
Serv. captação, adução, trat. res. Água	24.650.000,00	0,00	1.343.832,26	2.097.148,47	3.440.980,73	13,96%
Serv. coleta, transp., trat. e destino final Esgoto	19.250.000,00	0,00	1.057.244,05	1.644.669,30	2.701.913,35	14,04%
Ligação de Água	205.000,00	0,00	762,40	3.394,01	4.156,41	2,03%
Ligação de Esgoto	205.000,00	0,00	84,47	1.900,42	1.984,89	0,97%
Religação de Água	90.000,00	0,00	8.670,53	18.241,24	26.911,77	29,90%
Outros Serviços	100.000,00	0,00	12.542,65	14.245,24	26.787,89	26,79%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.000,00	0,00	45.202,92	0,00	45.202,92	205,47%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.000,00	0,00	111.496,48	157.654,37	269.150,85	50,69%
SUB-TOTAL	45.553.000,00	0,00	2.579.835,76	3.937.253,05	6.517.088,81	14,31%
TRANSFERÊNCIAS DA PREFEITURA	0,00	1.500.000,00	1.718.042,76	0,00	3.218.042,76	-
TOTAL	45.553.000,00	1.500.000,00	4.297.878,52	3.937.253,05	9.735.131,57	-

DESPESAS	FIXADAS	LIQUIDADAS				DIF.
		FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	42.242.000,00	963.945,29	3.352.803,80	3.934.067,76	8.250.816,85	19,53%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.981.000,00	9.401,84	23.292,31	20.826,39	53.520,54	1,80%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.261.000,00	954.543,45	3.329.511,49	3.913.241,37	8.197.296,31	20,88%
DESPESAS DE CAPITAL	3.311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	45.553.000,00	963.945,29	3.352.803,80	3.934.067,76	8.250.816,85	18,11%

As receitas orçamentárias arrecadadas correspondem a 14,31% das receitas previstas no orçamento, e ainda, como já citado, em fevereiro e março/2017 houve registro de transferências da Prefeitura para a Autarquia devido ao início das atividades.

Nas despesas, verifica-se que o total liquidado representa 18,11% do total das despesas fixadas no orçamento.

Dessa forma, tem-se a evolução das receitas arrecadadas e das despesas liquidadas da recém-criada Autarquia.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Em análise das contas da CIS - ITU, referentes ao período de fevereiro a abril/2017, verificou-se equilíbrio econômico financeiro da autarquia.

Portanto, considerando que o resultado da análise econômico-financeira realizada atende à resolução ARES-PCJ nº 152 de 03 de novembro de 2016, os índices propostos pela Agência Reguladora PCJ para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro da CIS-ITU, são os seguintes:

a) Reajuste de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de agosto de 2017, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;

b) Reajuste de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados, a partir de agosto de 2017, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

c) Reajustar as tarifas de esgoto dos atuais 80% para 100%, relativas às tarifas de Água Tratada, a partir da conclusão das obras e entrada em operação da ETE – Pirajibú, prevista para dezembro de 2017.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que a CIS - ITU:

- a) Observe as recomendações do Relatório de Fiscalização da ARES-PCJ;
- b) Realize investimentos com a conclusão da ETE-Pirajibú, a fim de aumentar o percentual de tratamento de esgoto;
- c) Realize Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso e substituição de redes antigas, a fim de minimizar os índices elevados de perdas;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Promova a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- f) Cesse o desconto de R\$3,00 nas tarifas de água tratada para os consumos de até 10 m³ para as tarifas social residencial e tarifa residencial;
- g) Promova audiência pública por ocasião da próxima revisão com objetivo de implantar nova estrutura tarifária mais equilibrada e através de faixas melhores distribuídas e, também, faça a reformulação dos Preços Públicos dos demais serviços.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Itu, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Itu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo CIS Itu após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Itu.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o CIS Itu fixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas e a cobrança dos demais serviços praticados com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o CIS- Itu deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 10 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	12,49	9,99	22,48
De 11 a 20	m ³	0,97	0,77	1,74
De 21 a 30	m ³	1,48	1,18	2,66
De 31 a 50	m ³	1,48	1,18	2,66
Acima de 50	m ³	1,78	1,42	3,20

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	20,71	16,57	37,28
De 11 a 20	m ³	2,44	1,95	4,39
De 21 a 30	m ³	3,72	2,97	6,69
De 31 a 50	m ³	3,72	2,97	6,69
Acima de 50	m ³	4,45	3,56	8,01

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	41,63	33,31	74,94
De 11 a 20	m ³	4,13	3,31	7,44
De 21 a 30	m ³	6,71	5,37	12,08
De 31 a 50	m ³	6,71	5,37	12,08
Acima de 50	m ³	7,87	6,29	14,16

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	41,63	33,31	74,94
De 11 a 20	m ³	4,13	3,31	7,44
De 21 a 30	m ³	6,71	5,37	12,08
De 31 a 50	m ³	6,71	5,37	12,08
Acima de 50	m ³	7,87	6,29	14,16

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	31,22	24,98	56,20
De 11 a 20	m ³	3,10	2,48	5,58
De 21 a 30	m ³	5,04	4,03	9,07
De 31 a 50	m ³	5,04	4,03	9,07
Acima de 50	m ³	5,90	4,72	10,62

Obs.: as Tarifas de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$/unid)	
		Água	Esgoto
Ligação	unid.	263,71	263,71
Extensão adicional de rede	m	141,13	213,54
Relocação ou substituição de ramal	unid.	185,70	263,71
Conserto ou desobstrução de ramal	unid.	55,70	55,70
Fornecimento, conserto ou substituição de hidrômetro até Q. máx. = 3m ³ /h	unid.	81,70	-
Aferição de Hidrômetro	unid.	42,70	-
Religação devido ao corte	unid.	65,02	-
Atualização do sistema para atendimento de loteamento	lote	742,82	742,82
Fornecimento de água por caminhão pipa	m3	9,37	-
Recebimento de esgoto de fossas	m3	-	9,37
Recebimento de conta fora do sistema	conta	1,84	-
Análises laboratoriais solicitadas (vide obs. 1)	unid.	18,55	-
Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional	lote	9,29	9,29

Obs. 1: acrescido o custo do laboratório.